



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- I. **CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS:** Até o dia **14 de dezembro de 2021, às 10 horas.**
- II. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **14 de dezembro de 2021, às 10 horas.**
- III. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, localizada na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, entrada pela rampa, atrás do prédio, Centro, Pedro Leopoldo/MG.
- IV. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no *site* www.pedroleopoldo.mg.leg.br e/ou no *hall* de entrada da Câmara Municipal.
- V. **ESCLARECIMENTOS:** no endereço acima, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 10h30 às 17 horas, com as Servidoras Ana Karla Albano dos Anjos Sena (31 3665-3238), Darlene Ribeiro Trindade (31 3665-3207) e Viviane Schaberle Toledo (31 3665-3227) ou através do e-mail licitacao@camarapl.mg.gov.br.
- VI. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima, ou ainda via *e-mail* licitacao@camarapl.mg.gov.br.

EMPRESA: _____

RECEBIDO POR: _____

DATA: _____ / _____ / 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, com endereço à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/ MG, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.090/0001-67, por determinação de seu presidente, Vereador Eldir José Batista, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal n.º 896, de 19/09/2007, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG e equipe de apoio, todos designados pela Portaria Presidencial nº 075/2021.
 - 1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA A ABERTURA DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **10 horas**, do **dia 14/12/2021**, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço mencionado no preâmbulo, **considerada a tolerância máxima de 10 minutos de atraso**.
 - 1.2.3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 10h30 às 17 horas, com o(a) Pregoeiro(a) Ana Karla Albano dos Anjos Sena (31 3665-3238), e /ou com os membros da equipe de apoio: Darlene Ribeiro Trindade (31 3665-3207) e Viviane Schaberle Toledo (31 3665-3227) ou através *e-mail* licitacao@camarapl.mg.gov.br.
- 1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 1.5 Não serão recebidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 1.6 Caberá à Administração da Câmara Municipal decidir sobre a petição a que se refere o item 1.4 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

1.8 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas fornecedoras do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

Média total estimada: R\$ 29.587,65 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2021

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

010301001.0103100011.001 – Aquisição de equipamentos e material permanente - 44905200000 – Equipamentos e material permanente – ficha 26 – Exercício 2021.

01020101.0103100012.010 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal – 3390300000 – Material de consumo – ficha 17 – Exercício 2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.

5.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que tenham sido suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 As Proponentes deverão apresentar os dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a “PROPOSTA COMERCIAL e nº. 02, contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** com as seguintes informações por fora:

6.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**;

6.1.2 Número do Pregão;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 6.1.3 Número do envelope;
- 6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;
- 6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.
- 7 DO CREDENCIAMENTO**
- 7.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 7.2 **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**
- 7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 04** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.
- 7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 7.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.
- 7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Licitatório.
- 8. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"**
- 8.1 O envelope nº 01 deverá conter a **proposta comercial**, elaborada de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo 01** e conforme o modelo constante no **Anexo 02**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
 - 8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
 - 8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
 - 8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data estipulada para sua apresentação;
 - 8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 8.2 Na formulação da proposta de preço o licitante deverá observar o preço médio apurado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 8.3 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, e a **entrega dos produtos e montagem do computador na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.
- 8.4 Na formulação da proposta comercial a Proponente deverá observar o valor médio estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência.
- 9 **CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:**
- 9.1 No envelope nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - deverão ser apresentados os documentos discriminados no item 9.2, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 9.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada à confirmação de veracidade via **Internet**.
- 9.2 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou registro no portal do microempreendedor, no caso de MEI.
- 9.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.
- 9.3 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.
- 9.4 **DA REGULARIDADE FISCAL:**
- 9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 9.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 9.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9.4.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo 05** deste edital;
- 9.4.7 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo 06** deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 9.5 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro(a).
- 9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
- 9.6 **PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**
- 9.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
- 10.1 O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 Na verificação e análise das propostas, ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados e solicitará à responsável pela área de materiais que se manifeste por escrito.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.2.1 Se o Pregoeiro (a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 10.3.2.3 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.
- 10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 11 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**
- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;
- 11.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;
- 11.3 O Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio após o recebimento das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 11.4 O Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 11.5 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.7 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 11.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Licitatório.
- 11.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 11.11 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 11.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/09.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 11.13 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.13.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 11.13.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 11.13.3 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 11.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 11.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 11.13.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 11.13.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/09, ofertar o menor preço.
- 11.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observada a média dos preços apurada.
- 11.15 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.16 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.
- 11.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 11.20.1 Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 11.20.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 11.13 deste Título.
- 11.21 Caso seja necessário, o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 11.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 11.22.1 Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões do (a) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:
- 12.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;
- 12.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao Vencedor.
- 12.1.4 As razões do recurso deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 12.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das 10h30 às 17 horas, com a Comissão Permanente de Licitação - CPL. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por fax ou *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.
- 12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Licitatório.
- 14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 14.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 14.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.
- 14.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 30 (trinta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 15.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

16 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da minuta de contrato do **Anexo 3**, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.
- 16.3 A entrega dos produtos e execução do serviço deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 16.4 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 16.5 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;
- 17.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, após a entrega dos produtos e execução do serviço junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens adquiridos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 18.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
- 18.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
- 18.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 19 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 Integram este edital os seguintes anexos:
- Anexo 01** - Termo de Referência;
- Anexo 02** - Modelo proposta;
- Anexo 03** - Minuta do contrato;
- Anexo 04** - Modelo de credenciamento;
- Anexo 05** - Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;
- Anexo 06** - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 19.2.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 19.3 Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 19.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 19.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 19.6 O (A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.
- 19.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 19.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.
- 19.12 Fica eleito o foro da comarca de Pedro Leopoldo/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.
- 19.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos dias úteis, das 10h30 às 17 horas, todos os elementos que compõem o presente Processo Licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Pedro Leopoldo, 26 de novembro de 2021.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena
Pregoeira

Darlene Ribeiro Trindade
Equipe de Apoio

Viviane Schaberle Toledo
Equipe de Ap



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

MÉDIA DE PREÇOS APURADA:

EQUIPAMENTOS – COMPUTADOR (MONITOR, TECLADO, MOUSE) E NOTEBOOK



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

COMPUTADOR DESKTOP - (CAC / PROCON / GABINETES)					
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	Monitor de vídeo	<p>TIPO LED;</p> <p>TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; Deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta.</p> <p>RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 $\mu\text{Cd}/\text{m}^2$. (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz.</p> <p>CONNECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts.</p> <p>INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação.</p> <p>Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; Compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 e 10.</p> <p>Deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação no padrão NBR14.136 e guia de configuração rápida.</p>	03 (três)	877,46	2.632,38



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

02	Teclado alfanumérico USB	Multimídia; Formato: Slim; Material: plástico; Cor: da mesma cor predominante do gabinete ofertado; Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plugand play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0; Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores); Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) CapsLock, Num Lock; Comprimento do cabo: mínimo 1,30 metros; Inclinação ajustável; Pés de apoio Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente , não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Compatível com Sistema Operacional Windows.	04 (quatro)	75,12	300,48
03	Fonte de alimentação para computador	Mínimo 350w real; Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem; Bivolt (Automática); Frequência 50 60Hz; Certificado 80Plus; Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa; Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito; Padrão ATX: 12V; Acompanhar cabo força. Conexões mínimas: 01 x ATX 20/24 pinos 02 x Conectores SATA 01 x conectores IDE	03 (três)		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		01 x Conector ATX 12V (4 + 4 pinos) - Produto deve ser original			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

COMPUTADOR PARA OPERADOR PAINEL ELETRÔNICO – (DESKTOP) – inclui Placa de Vídeo Offboard					
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Computador Desktop + placa de vídeo offboard	<p>PROCESSADOR – (Core i5 10400)</p> <p>(IGUAL OU SIMILAR)</p> <p>Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>Possuir memória cache de 6 MB ou superior;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos;</p> <p>Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito)</p> <p>Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz;</p> <p>Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz;</p> <p>Processador baseado em x86 de 32bit/64bit;</p> <p>Solução térmica: Cooler incluso;</p> <p>Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado.</p> <p>Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD;</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard;</p> <p>Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional citado;</p> <p>A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional;</p> <p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.</p> <p>CHIPSET</p> <p>O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada à placa mãe;</p> <p>Deverá possuir conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone</p> <p>e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.</p> <p>SLOTS DE MEMÓRIA</p> <p>Mínimo 4 (quatro) slots de memória</p> <p>SLOTS PCI</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>Padrão PCI-EXPRESS ou superior;</p> <p>Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x), para suportar Placa de Vídeo PCI express 2.0 X8.</p> <p>Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0.</p> <p>PORTAS USB</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete.</p> <p>Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;</p> <p>REDE</p> <p>01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Padrões ethernet, autosense, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;</p> <p>Deve suportar IPV4 e IPV6;</p> <p>Possuir função Wake-on-lan instalada.</p> <p>CONTROLADORA SATA</p> <p>Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior;</p> <p>Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6Gbps e 3Gbps.</p> <p>CONNECTORES</p> <p>01 (um) conector de força ATX de 24 pinos;</p> <p>01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos;</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>01 (um) conector de áudio para o painel frontal;</p> <p>01 (uma) porta DVI-D;</p> <p>01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea;</p> <p>01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.</p> <p>02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido;</p> <p>Conector de bateria de lítio</p> <p><u>CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado)</u></p> <p>Interface com controladora de vídeo integrada;</p> <p>Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA;</p> <p>Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;</p> <p>Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;</p> <p><u>BIOS</u></p> <p>Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software;</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members , em qualquer categoria;</p> <p>Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <p>Memória RAM com 8 (oito) Giga Bytes</p> <p>DDR-4 2400 Mhz ou superior, instalados em 2 (dois) módulos de 4 (quadro) Giga Bytes cada;</p> <p>Suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória;</p> <p>Contatos em ouro.</p> <p><u>ARMAZENAMENTO</u></p> <p>Tipo interno ao gabinete;</p> <p>1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III;</p> <p>Armazenamento de, no mínimo, 240 GB;</p> <p>Formato 2,5 polegadas;</p> <p>Desempenho de 6 Gb/s;</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p><u>UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD</u></p> <p>1 (uma) unidade por computador;</p> <p>Interna, suporte para leitura e gravação de CDs e DVDs padrão SATA, com tampa frontal da mesma cor do gabinete;</p> <p>Com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.</p> <p><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</u></p> <p>Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador;</p> <p>Tipo ATX 12V;</p> <p>Potência máxima 400W real;</p> <p>Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>Eficiência: Mínimo 80%</p> <p>Possuir botão liga/desliga;</p> <p>Conectores banhados em ouro;</p> <p>Cabos com malha sleeve de proteção</p> <p>Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a redução de ruído e o desempenho térmico;</p> <p>Deve ser compatível com o gabinete ofertado.</p> <p>Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador.</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p><u>GABINETE</u></p> <p>O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente;</p> <p>Tipo torre média;</p> <p>Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX</p> <p>Conectores frontais “P2” para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Conectores frontais “USB” 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.);</p> <p>Baias</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas.</p> <p>01 (uma) baia externa para fixação do gravador de cd/dvd;</p> <p>Slot de expansão PCI</p> <p>Mínimo 04 (quatro);</p> <p>Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>Projetado com acabamento para proteção</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e facilidade de manutenção;</p> <p>A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.</p> <p>Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato.</p> <p>Compatível com todos os tamanhos das principais placas;</p> <p>Fácil instalação e manutenção.</p> <p>Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.</p> <p>Cor predominante: preta;</p> <p><u>CABOS E ADAPTADORES:</u></p> <p>O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u></p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>Operacional;</p> <p>Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença;</p> <p>O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;</p> <p>O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p><u>MANUAIS DE UTILIZAÇÃO</u> (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc).</p> <p><u>DEMAIS CONSIDERAÇÕES</u></p> <p>Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais;</p> <p>Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior;</p> <p>Os computadores deverão ser entregues</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u></p> <p>Compatível 100% com a placa mãe ofertada;</p> <p>Interface de memória: 64 Bits</p> <p>Clock da memória: mínimo 1000Mhz</p> <p>Clock do processador de vídeo: mínimo 550Mhz</p> <p>Para encaixe em slot de expansão padrão PCI-E 2.0 X8 (ou superior);</p> <p>Memória RAM 1 (um) Giga Byte DDR-3 (ou superior)</p> <p>Largura de banda mínima: 14 Gb/s</p> <p>Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080 PIXELS) (ou superior)</p> <p>Saídas com conectores HDMI, DVI e VGA.</p> <p>Refrigeração: Passiva (sem cooler) ou Ativa (com cooler)</p> <p>Permitir 2 monitores simultâneos.</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

ITEM	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)
------	--------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

05	Computador portátil (Notebook) + bolsa para transporte	<p><u>TELA</u> Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen.</p> <p><u>PROCESSADOR</u> Processador Intel Core i5 Quad Core 10ª geração ou superior; Frequencia de clock igual ou superior a 2.4ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; Cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; Processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.</p> <p><u>PLACA MÃE</u> Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior.</p> <p><u>BIOS</u> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u> 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO</u> Mínimo 256 GB SSD.</p> <p><u>MULTIMÍDIA</u> <u>WEBCAM</u></p>	02 (dois)		
----	--	---	-----------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores;</p> <p><u>MICROFONE</u> Integrado ou embutido.</p> <p><u>ÁUDIO</u> Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos.</p> <p><u>CONECTIVIDADE</u> Interface de rede onboard padrão RJ-45 - 10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-mãe; Bluetooth 4.0 ou superior; Deverá suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u> Controladora de vídeo padrão integrada.</p> <p><u>CONNECTORES</u> 1 (um) conector RJ45 com led de atividade; 1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP; 1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio): 1 combo (microfone/áudio); Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0; Leitor de cartão de mídia SD.</p> <p><u>TECLADO</u> Teclado integrado padrão ABNT2; Português-BR; Alfanumérico; Possuir botão liga/desliga.</p> <p><u>MOUSE</u> Fixo, tipo "Touchpad"</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers,</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;</p> <p>O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p><u>FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR</u> Fonte externa de alimentação; Bivolt; Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis; O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.</p> <p><u>BATERIA</u> Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas.</p> <p><u>ACESSÓRIOS</u> Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p><u>MALETA PARA TRANSPORTE</u> Maleta para transporte em nylon ou poliéster com espaço interno suficiente para transportar o notebook e seus acessórios; Com zíper e bolsas organizadoras; Deve ter tamanho compatível com o do equipamento. Possuir qualidade que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
06	Splitter distribuidor HDMI 1x4	HDMI categoria 1.4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída; HDMI em até 4 monitores, TV e telas Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plugand Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; Suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; Deve acompanhar fonte de alimentação e manual do usuário.	01 (um)		
07	Roteador Wireless	Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps ; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas:	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>3Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos; Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal: acima de 100m².</p>			
08	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	<p>Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com</p>	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede.			
09	Switch 5 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 5 Conectores RJ-45; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Não gerenciável; Tabela MAC com Capacidade acima de 1.000 endereços; Método de transferência: armazena e encaminha; Plug and Play; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x; Capacidade de comutação: mínimo 10 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 7.4 Gbps; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Sem ventoinha; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Leds indicadores (Lan e Power); Proteção contra surtos elétricos; Compatível com qualquer computador e Sistema Operacional; Possibilitar distribuir internet via cabo de rede; Conectar até 5 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário.	04 (quatro)		
10	Tinta para modelo Impressora	Para impressora modelo EPSON L805	12 (doze) refis (sendo 2		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	Epson Ecotank L805	Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original.	refis de cada cor)		
11	Conector RJ45	Tipo de conector: RJ45 (8P8C); Compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E; Para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato em bronze fósforo.	50 (cinquenta)		
12	Emenda Extensor RJ45	Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede.	10 (dez)		
13	Cabo HDMI 25 metros	HDMI 2.0; Comprimento: 25 metros; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade Suporta resolução de 4K Ultra Hd Suporta TV LED	01 (um)		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO/FILMAGENS – SETOR COMUNICAÇÃO

	PLACA DE CAPTURA				
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

14	Switcher – Placa de captura	<p>Modelo Blackmagic Design Atem Mini (IGUAL OU SIMILAR)</p> <p>Para transmissão multicâmera para aplicativos de Internet ou transmissão, com placa de captura com 4 entradas HDMI, switcher e encoder para produção.</p> <p>Qualidade de transmissão de vídeo até 1080p60; 1 (uma) Saída HDMI para um projetor ou monitor externo; 1 (uma) Saída USB tipo C para transmitir vídeo até 1080p60 para um computador; 1 (uma) Porta Ethernet RJ45 10/100 para gerenciamento do sistema, controle remoto e atualizações. Possuir botões de controle retroiluminados, fáceis de visualizar, para permitir a seleção de entradas da câmera, controlar transições, keyers, configurações e o DVE; Possuir chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores; Suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF; Saída HDMI deve suportar uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet</p>	01 (um)		
<p>Rua Dr. Cristiano Ottoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.pedroleopoldo.mg.leg.br</p>					



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>1 x USB Type-C (Computer/Webcam)</p> <p>Formatos de entrada de vídeo: Vídeo HDMI: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50 720p: 60, 59.94, 50</p> <p>Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50 720p: 60, 59.94, 50</p> <p>Formatos de saída de vídeo 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98</p> <p>VideoSampling: 4:2:2 YUV</p> <p>Deve acompanhar fonte de alimentação e software do painel de controle.</p>			
--	--	---	--	--	--

- 1.3 A entrega dos produtos e execução do serviço deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 1.4 O fornecimento dos produtos e execução do serviço deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 1.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 1.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos.
- 1.7 A contratada deverá providenciar a montagem do computador dentro do prazo de execução do contrato.
- 1.6 Deverão ser apresentadas **amostras** dos seguintes itens: teclado alfanumérico USB; fonte de alimentação para computador; tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805; Conector RJ45; Emenda Extensor RJ45.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 2.1 A aquisição em tela visa atender à demanda dos serviços da Câmara Municipal (Sede) e Centro de Atenção ao Cidadão – CAC – sendo importante para o bom desempenho de suas atividades institucionais. Os produtos adquiridos possuem melhor tecnologia, com ferramentas atuais, o que agregará maior qualidade e eficiência aos trabalhos desenvolvidos.

3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer produtos com qualidade, observando os prazos de validade e as especificações contidas no **Anexo 01 - Termo de Referência**.
- 3.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 3.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 3.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Efetuar o pagamento sem atraso.
- 4.2 Pelo atraso no pagamento haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento no importe de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

5 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 Fica a Diretoria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contato.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

7 ESTIMATIVA DE CUSTO

- 7.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto à empresas do ramo de atividade, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

Média total estimada: R\$ 29.587,65 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

- 7.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alteração, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.

8 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2021

- 8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

010301001.0103100011.001 – Aquisição de equipamentos e material permanente -
44905200000 – Equipamentos e material permanente – ficha 26 – Exercício 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

01020101.0103100012.010 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal –
3390300000 – Material de consumo – ficha 17 – Exercício 2021.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 9.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.
- 10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
 - 10.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
 - 10.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme estipulado no item 8 do edital e suas especificações)

Razão social:

Endereço:

e-mail:

CNPJ/MF:

Telefone/Fax:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Nome representante legal:

RG:

CPF:

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

EQUIPAMENTOS – COMPUTADOR (MONITOR, TECLADO, MOUSE) E NOTEBOOK

COMPUTADOR DESKTOP - (CAC / PROCON / GABINETES)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Monitor de vídeo	<p>TIPO LED;</p> <p>TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; Deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta.</p> <p>RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 $\mu\text{Cd}/\text{m}^2$. (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz.</p> <p>CONECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts.</p> <p>INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação.</p> <p>Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; Compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 e 10.</p> <p>Deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação no padrão NBR14.136 e guia de configuração rápida.</p>	03 (três)			
02	Teclado alfanumérico USB	Multimídia; Formato: Slim; Material: plástico; Cor: da mesma cor predominante do gabinete ofertado;	04 (quatro)	AMOSTRA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plug and play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0; Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores); Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) CapsLock, Num Lock; Comprimento do cabo: mínimo 1,30 metros; Inclinação ajustável; Pés de apoio Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Compatível com Sistema Operacional Windows.</p>				
03	Fonte de alimentação para computador	<p>Mínimo 350w real; Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem; Bivolt (Automática); Frequência 50 60Hz; Certificado 80Plus; Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa; Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito; Padrão ATX: 12V; Acompanhar cabo força.</p> <p>Conexões mínimas: 01 x ATX 20/24 pinos 02 x Conectores SATA 01 x conectores IDE 01 x Conector ATX 12V (4 + 4 pinos)</p> <p>- Produto deve ser original</p>	03 (três)	AMOSTRA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

COMPUTADOR PARA OPERADOR PAINEL ELETRÔNICO – (DESKTOP) – inclui Placa de Vídeo Offboard						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Computador Desktop + placa de vídeo offboard	<p>PROCESSADOR – (Core i5 10400)</p> <p>(IGUAL OU SIMILAR)</p> <p>Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>Possuir memória cache de 6 MB ou superior;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos;</p> <p>Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito)</p> <p>Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz;</p> <p>Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz;</p> <p>Processador baseado em x86 de 32bit/64bit;</p> <p>Solução térmica: Cooler incluso;</p> <p>Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado.</p> <p>Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD;</p> <p>Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard;</p> <p>Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional</p>	01 (um)			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>citado;</p> <p>A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional;</p> <p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.</p> <p>CHIPSET</p> <p>O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada à placa mãe;</p> <p>Deverá possuir conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone</p> <p>e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.</p> <p>SLOTS DE MEMÓRIA</p> <p>Mínimo 4 (quatro) slots de memória</p> <p>SLOTS PCI</p> <p>Padrão PCI-EXPRESS ou superior;</p> <p>Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x), para suportar Placa de Vídeo PCI express 2.0 X8.</p> <p>Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0.</p> <p>PORTAS USB</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete.</p> <p>Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;</p> <p>REDE</p> <p>01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Padrões ethernet, autosenso, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;</p> <p>Deve suportar IPV4 e IPV6;</p> <p>Possuir função Wake-on-lan instalada.</p> <p>CONTROLADORA SATA</p> <p>Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior;</p> <p>Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6Gbps e 3Gbps.</p> <p>CONECTORES</p> <p>01 (um) conector de força ATX de 24 pinos;</p> <p>01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos;</p> <p>01 (um) conector de áudio para o painel frontal;</p> <p>01 (uma) porta DVI-D;</p> <p>01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea;</p> <p>01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.</p> <p>02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido;</p> <p>Conector de bateria de lítio</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado)</p> <p>Interface com controladora de vídeo integrada;</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA;</p> <p>Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;</p> <p>Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;</p> <p><u>BIOS</u></p> <p>Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software;</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <p>Memória RAM com 8 (oito) Giga Bytes</p> <p>DDR-4 2400 Mhz ou superior, instalados em 2 (dois) módulos de 4 (quadro) Giga Bytes cada;</p> <p>Suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória;</p> <p>Contatos em ouro.</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p><u>ARMAZENAMENTO</u></p> <p>Tipo interno ao gabinete;</p> <p>1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III;</p> <p>Armazenamento de, no mínimo, 240 GB;</p> <p>Formato 2,5 polegadas;</p> <p>Desempenho de 6 Gb/s;</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s</p> <p><u>UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD</u></p> <p>1 (uma) unidade por computador;</p> <p>Interna, suporte para leitura e gravação de CDs e DVDs padrão SATA, com tampa frontal da mesma cor do gabinete;</p> <p>Com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.</p> <p><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</u></p> <p>Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador;</p> <p>Tipo ATX 12V;</p> <p>Potência máxima 400W real;</p> <p>Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>Eficiência: Mínimo 80%</p> <p>Possuir botão liga/desliga;</p> <p>Conectores banhados em ouro;</p> <p>Cabos com malha sleeve de proteção</p> <p>Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a</p>				
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>redução de ruído e o desempenho térmico;</p> <p>Deve ser compatível com o gabinete ofertado.</p> <p>Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador.</p> <p><u>GABINETE</u></p> <p>O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente;</p> <p>Tipo torre média;</p> <p>Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX</p> <p>Conectores frontais “P2” para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Conectores frontais “USB” 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.);</p> <p>Baias</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas.</p> <p>01 (uma) baia externa para fixação do gravador de cd/dvd;</p> <p>Slot de expansão PCI</p> <p>Mínimo 04 (quatro);</p> <p>Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>Projetado com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>facilidade de manutenção;</p> <p>A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.</p> <p>Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato.</p> <p>Compatível com todos os tamanhos das principais placas;</p> <p>Fácil instalação e manutenção.</p> <p>Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.</p> <p>Cor predominante: preta;</p> <p><u>CABOS E ADAPTADORES:</u></p> <p>O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u></p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;</p> <p>Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença;</p> <p>O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;</p> <p>O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p><u>MANUAIS DE UTILIZAÇÃO</u> (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc).</p> <p><u>DEMAIS CONSIDERAÇÕES</u></p> <p>Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais;</p> <p>Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior;</p> <p>Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u></p> <p>Compatível 100% com a placa mãe ofertada;</p> <p>Interface de memória: 64 Bits</p> <p>Clock da memória: mínimo 1000Mhz</p> <p>Clock do processador de vídeo: mínimo 550Mhz</p> <p>Para encaixe em slot de expansão padrão PCI-E 2.0 X8 (ou superior);</p> <p>Memória RAM 1 (um) Giga Byte DDR-3 (ou superior)</p> <p>Largura de banda mínima: 14 Gb/s</p> <p>Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>PIXELS) (ou superior)</p> <p>Saídas com conectores HDMI, DVI e VGA.</p> <p>Refrigeração: Passiva (sem cooler) ou Ativa (com cooler)</p> <p>Permitir 2 monitores simultâneos.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

ITEM	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)
------	--------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

05	Computador portátil (Notebook) + bolsa para transporte	<p><u>TELA</u> Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen.</p> <p><u>PROCESSADOR</u> Processador Intel Core i5 Quad Core 10ª geração ou superior; Frequencia de clock igual ou superior a 2.4ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; Cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; Processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.</p> <p><u>PLACA MÃE</u> Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior.</p> <p><u>BIOS</u> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u> 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO</u> Mínimo 256 GB SSD.</p> <p><u>MULTIMÍDIA</u> <u>WEBCAM</u> Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores; <u>MICROFONE</u> Integrado ou embutido. <u>ÁUDIO</u> Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos.</p> <p><u>CONNECTIVIDADE</u> Interface de rede onboard padrão RJ-45 - 10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-</p>	02 (dois)			
----	--	--	-----------	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>mãe; Bluetooth 4.0 ou superior; Devera suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u> Controladora de vídeo padrão integrada.</p> <p><u>CONECTORES</u> 1 (um) conector RJ45 com led de atividade; 1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP; 1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio): 1combo (microfone/áudio); Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0; Leitor de cartão de mídia SD.</p> <p><u>TECLADO</u> Teclado integrado padrão ABNT2; Português-BR; Alfanumérico; Possuir botão liga/desliga.</p> <p><u>MOUSE</u> Fixo, tipo "Touchpad"</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p><u>FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR</u> Fonte externa de alimentação; Bivolt; Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis; O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.</p> <p><u>BATERIA</u> Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas.</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p><u>ACESSÓRIOS</u> Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>MALETA PARA TRANSPORTE Maleta para transporte em nylon ou poliéster com espaço interno suficiente para transportar o notebook e seus acessórios; Com zíper e bolsas organizadoras; Deve ter tamanho compatível com o do equipamento. Possuir qualidade que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	Quantidade	Transparência	Cidadania	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	Splitter distribuidor HDMI 1x4	HDMI categoria 1.4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída; HDMI em até 4 monitores, TV e telas Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plugand Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; Suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; Deve acompanhar fonte de alimentação e manual do usuário.	01 (um)					
07	Roteador Wireless	Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps ; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas: 3Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos;	01 (um)					



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal: acima de 100m ² .				
08	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede.	01 (um)			
09	Switch 5 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 5 Conectores RJ-45; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Não gerenciável; Tabela MAC com Capacidade acima de 1.000 endereços; Método de transferência: armazena e encaminha; Plug and Play; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x;	04 (quatro)			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		Capacidade de comutação: mínimo 10 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 7.4 Gbps; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Sem ventoinha; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Leds indicadores (Lan e Power); Proteção contra surtos elétricos; Compatível com qualquer computador e Sistema Operacional; Possibilitar distribuir internet via cabo de rede; Conectar até 5 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário.				
10	Tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805	Para impressora modelo EPSON L805 Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original.	12 (doze) refis (sendo 2 refis de cada cor)	AMOSTRA		
11	Conector RJ45	Tipo de conector: RJ45 (8P8C); Compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E; Para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato em bronze fósforo.	50 (cinquenta)	AMOSTRA		
12	Emenda Extensor RJ45	Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede.	10 (dez)	AMOSTRA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

13	Cabo HDMI 25 metros	HDMI 2.0; Comprimento: 25 metros; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade Suporta resolução de 4K Ultra Hd Suporta TV LED	01 (um)			
----	---------------------	---	---------	--	--	--

EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO/FILMAGENS – SETOR COMUNICAÇÃO

PLACA DE CAPTURA						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

14	Switcher – Placa de captura	<p>Modelo Blackmagic Design Atem Mini (IGUAL OU SIMILAR)</p> <p>Para transmissão multicâmera para aplicativos de Internet ou transmissão, com placa de captura com 4 entradas HDMI, switcher e encoder para produção.</p> <p>Qualidade de transmissão de vídeo até 1080p60; 1 (uma) Saída HDMI para um projetor ou monitor externo; 1 (uma) Saída USB tipo C para transmitir vídeo até 1080p60 para um computador; 1 (uma) Porta Ethernet RJ45 10/100 para gerenciamento do sistema, controle remoto e atualizações. Possuir botões de controle retroiluminados, fáceis de visualizar, para permitir a seleção de entradas da câmera, controlar transições, keyers, configurações e o DVE; Possuir chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores; Suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF; Saída HDMI deve suportar uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet</p> <p>Saídas: 1 x HDMI 1 x USB Type-C (Computer/Webcam)</p> <p>Formatos de entrada de vídeo: Vídeo HDMI: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50</p>	01 (um)		
<p>Rua Dr. Cristiano Ottoni, 558 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.pedroleopoldo.mg.leg.br Resoluções HDMI para computadores:</p>					



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50 720p: 60, 59,94, 50 Formatos de saída de vídeo 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 VideoSampling: 4:2:2 YUV Deve acompanhar fonte de alimentação e software do painel de controle.				
--	--	--	--	--	--	--

Data:

Assinatura representante legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 ANEXO 03 - DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na cidade de, na Rua, n.º, neste ato representada por, inscrito no **CPF** sob o n.º, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal n.º 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com suas alterações posteriores, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**EQUIPAMENTOS – COMPUTADOR (MONITOR, TECLADO, MOUSE) E NOTEBOOK
COMPUTADOR DESKTOP - (CAC / PROCON / GABINETES)**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Monitor de vídeo	<p>TIPO LED;</p> <p>TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; Deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta.</p> <p>RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 $\mu\text{Cd}/\text{m}^2$. (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz.</p> <p>CONECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts.</p> <p>INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação.</p> <p>Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; Compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 e 10.</p> <p>Deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação no padrão NBR14.136 e guia de configuração rápida.</p>	03 (três)			
02	Teclado alfanumérico USB	<p>Multimídia; Formato: Slim; Material: plástico; Cor: da mesma cor predominante do gabinete ofertado; Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plugand play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0;</p>	04 (quatro)	AMOSTR A		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores);</p> <p>Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) CapsLock, Num Lock;</p> <p>Comprimento do cabo: mínimo 1,30 metros;</p> <p>Inclinação ajustável;</p> <p>Pés de apoio</p> <p>Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Compatível com Sistema Operacional Windows.</p>				
03	Fonte de alimentação para computador	<p>Mínimo 350w real;</p> <p>Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem;</p> <p>Bivolt (Automática);</p> <p>Frequência 50 60Hz;</p> <p>Certificado 80Plus;</p> <p>Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa;</p> <p>Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito;</p> <p>Padrão ATX: 12V;</p> <p>Acompanhar cabo força.</p> <p>Conexões mínimas:</p> <p>01 x ATX 20/24 pinos</p> <p>02 x Conectores SATA</p> <p>01 x conectores IDE</p> <p>01 x Conector ATX 12V (4 + 4 pinos)</p> <p>- Produto deve ser original</p>	03 (três)	AMOSTRA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

COMPUTADOR PARA OPERADOR PAINEL ELETRÔNICO – (DESKTOP) – inclui Placa de Vídeo Offboard						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Computador Desktop + placa de vídeo offboard	<p><u>PROCESSADOR</u> – (Core i5 10400)</p> <p><u>(IGUAL OU SIMILAR)</u></p> <p>Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>Possuir memória cache de 6 MB ou superior;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos;</p> <p>Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito)</p> <p>Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz;</p> <p>Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz;</p> <p>Processador baseado em x86 de 32bit/64bit;</p> <p>Solução térmica: Cooler incluso;</p> <p>Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p><u>PLACA MÃE</u></p> <p>Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado.</p> <p>Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD;</p> <p>Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard;</p> <p>Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional</p>	01 (um)			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>citado;</p> <p>A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional;</p> <p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.</p> <p>CHIPSET</p> <p>O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada à placa mãe;</p> <p>Deverá possuir conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone</p> <p>e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.</p> <p>SLOTS DE MEMÓRIA</p> <p>Mínimo 4 (quatro) slots de memória</p> <p>SLOTS PCI</p> <p>Padrão PCI-EXPRESS ou superior;</p> <p>Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x), para suportar Placa de Vídeo PCI express 2.0 X8.</p> <p>Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0.</p> <p>PORTAS USB</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete.</p> <p>Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;</p> <p>REDE</p> <p>01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Padrões ethernet, autosenso, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;</p> <p>Deve suportar IPV4 e IPV6;</p> <p>Possuir função Wake-on-lan instalada.</p> <p>CONTROLADORA SATA</p> <p>Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior;</p> <p>Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6Gbps e 3Gbps.</p> <p>CONECTORES</p> <p>01 (um) conector de força ATX de 24 pinos;</p> <p>01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos;</p> <p>01 (um) conector de áudio para o painel frontal;</p> <p>01 (uma) porta DVI-D;</p> <p>01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea;</p> <p>01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.</p> <p>02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido;</p> <p>Conector de bateria de lítio</p> <p><u>CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado)</u></p> <p>Interface com controladora de vídeo integrada;</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA;</p> <p>Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;</p> <p>Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;</p> <p><u>BIOS</u></p> <p>Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software;</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <p>Memória RAM com 8 (oito) Giga Bytes</p> <p>DDR-4 2400 Mhz ou superior, instalados em 2 (dois) módulos de 4 (quadro) Giga Bytes cada;</p> <p>Suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória;</p> <p>Contatos em ouro.</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p><u>ARMAZENAMENTO</u></p> <p>Tipo interno ao gabinete;</p> <p>1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III;</p> <p>Armazenamento de, no mínimo, 240 GB;</p> <p>Formato 2,5 polegadas;</p> <p>Desempenho de 6 Gb/s;</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s</p> <p><u>UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD</u></p> <p>1 (uma) unidade por computador;</p> <p>Interna, suporte para leitura e gravação de CDs e DVDs padrão SATA, com tampa frontal da mesma cor do gabinete;</p> <p>Com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.</p> <p><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</u></p> <p>Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador;</p> <p>Tipo ATX 12V;</p> <p>Potência máxima 400W real;</p> <p>Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>Eficiência: Mínimo 80%</p> <p>Possuir botão liga/desliga;</p> <p>Conectores banhados em ouro;</p> <p>Cabos com malha sleeve de proteção</p> <p>Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a</p>				
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>redução de ruído e o desempenho térmico;</p> <p>Deve ser compatível com o gabinete ofertado.</p> <p>Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador.</p> <p><u>GABINETE</u></p> <p>O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente;</p> <p>Tipo torre média;</p> <p>Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX</p> <p>Conectores frontais “P2” para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Conectores frontais “USB” 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.);</p> <p>Baias</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas.</p> <p>01 (uma) baia externa para fixação do gravador de cd/dvd;</p> <p>Slot de expansão PCI</p> <p>Mínimo 04 (quatro);</p> <p>Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>Projetado com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>facilidade de manutenção;</p> <p>A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.</p> <p>Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato.</p> <p>Compatível com todos os tamanhos das principais placas;</p> <p>Fácil instalação e manutenção.</p> <p>Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.</p> <p>Cor predominante: preta;</p> <p><u>CABOS E ADAPTADORES:</u></p> <p>O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u></p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;</p> <p>Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença;</p> <p>O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;</p> <p>O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	<p>como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p><u>MANUAIS DE UTILIZAÇÃO</u> (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc).</p> <p><u>DEMAIS CONSIDERAÇÕES</u></p> <p>Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais;</p> <p>Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior;</p> <p>Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u></p> <p>Compatível 100% com a placa mãe ofertada;</p> <p>Interface de memória: 64 Bits</p> <p>Clock da memória: mínimo 1000Mhz</p> <p>Clock do processador de vídeo: mínimo 550Mhz</p> <p>Para encaixe em slot de expansão padrão PCI-E 2.0 X8 (ou superior);</p> <p>Memória RAM 1 (um) Giga Byte DDR-3 (ou superior)</p> <p>Largura de banda mínima: 14 Gb/s</p> <p>Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>PIXELS) (ou superior)</p> <p>Saídas com conectores HDMI, DVI e VGA.</p> <p>Refrigeração: Passiva (sem cooler) ou Ativa (com cooler)</p> <p>Permitir 2 monitores simultâneos.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

ITEM	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)
------	--------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

05	Computador portátil (Notebook) + bolsa para transporte	<p><u>TELA</u> Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen.</p> <p><u>PROCESSADOR</u> Processador Intel Core i5 Quad Core 10ª geração ou superior; Frequência de clock igual ou superior a 2.4ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; Cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; Processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.</p> <p><u>PLACA MÃE</u> Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior.</p> <p><u>BIOS</u> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u> 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO</u> Mínimo 256 GB SSD.</p> <p><u>MULTIMÍDIA</u> <u>WEBCAM</u> Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores; <u>MICROFONE</u> Integrado ou embutido. <u>ÁUDIO</u> Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos.</p> <p><u>CONNECTIVIDADE</u> Interface de rede onboard padrão RJ-45 - 10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-</p>	02 (dois)			
----	--	--	-----------	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p>mãe; Bluetooth 4.0 ou superior; Devera suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u> Controladora de vídeo padrão integrada.</p> <p><u>CONECTORES</u> 1 (um) conector RJ45 com led de atividade; 1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP; 1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio): 1combo (microfone/áudio); Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0; Leitor de cartão de mídia SD.</p> <p><u>TECLADO</u> Teclado integrado padrão ABNT2; Português-BR; Alfanumérico; Possuir botão liga/desliga.</p> <p><u>MOUSE</u> Fixo, tipo "Touchpad"</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p><u>FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR</u> Fonte externa de alimentação; Bivolt; Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis; O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.</p> <p><u>BATERIA</u> Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas.</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		<p><u>ACESSÓRIOS</u> Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>MALETA PARA TRANSPORTE Maleta para transporte em nylon ou poliéster com espaço interno suficiente para transportar o notebook e seus acessórios; Com zíper e bolsas organizadoras; Deve ter tamanho compatível com o do equipamento. Possuir qualidade que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	Quantidade	Transparência	Cidadania	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	Splitter distribuidor HDMI 1x4	HDMI categoria 1.4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída; HDMI em até 4 monitores, TV e telas Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plugand Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; Suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; Deve acompanhar fonte de alimentação e manual do usuário.	01 (um)					
07	Roteador Wireless	Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps ; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas: 3Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos;	01 (um)					



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal: acima de 100m ² .				
08	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede.	01 (um)			
09	Switch 5 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 5 Conectores RJ-45; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Não gerenciável; Tabela MAC com Capacidade acima de 1.000 endereços; Método de transferência: armazena e encaminha; Plug and Play; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x;	04 (quatro)			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		Capacidade de comutação: mínimo 10 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 7.4 Gbps; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Sem ventoinha; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Leds indicadores (Lan e Power); Proteção contra surtos elétricos; Compatível com qualquer computador e Sistema Operacional; Possibilitar distribuir internet via cabo de rede; Conectar até 5 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário.				
10	Tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805	Para impressora modelo EPSON L805 Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original.	12 (doze) refis (sendo 2 refis de cada cor)	AMOSTRA		
11	Conector RJ45	Tipo de conector: RJ45 (8P8C); Compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E; Para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato em bronze fósforo.	50 (cinquenta)	AMOSTRA		
12	Emenda Extensor RJ45	Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede.	10 (dez)	AMOSTRA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

13	Cabo HDMI 25 metros	HDMI 2.0; Comprimento: 25 metros; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade Suporta resolução de 4K Ultra Hd Suporta TV LED	01 (um)			
----	---------------------	---	---------	--	--	--

EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO/FILMAGENS – SETOR COMUNICAÇÃO

PLACA DE CAPTURA						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

14	Switcher – Placa de captura	<p>Modelo Blackmagic Design Atem Mini (IGUAL OU SIMILAR)</p> <p>Para transmissão multicâmera para aplicativos de Internet ou transmissão, com placa de captura com 4 entradas HDMI, switcher e encoder para produção.</p> <p>Qualidade de transmissão de vídeo até 1080p60; 1 (uma) Saída HDMI para um projetor ou monitor externo; 1 (uma) Saída USB tipo C para transmitir vídeo até 1080p60 para um computador; 1 (uma) Porta Ethernet RJ45 10/100 para gerenciamento do sistema, controle remoto e atualizações. Possuir botões de controle retroiluminados, fáceis de visualizar, para permitir a seleção de entradas da câmera, controlar transições, keyers, configurações e o DVE; Possuir chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores; Suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF; Saída HDMI deve suportar uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet</p> <p>Saídas: 1 x HDMI 1 x USB Type-C (Computer/Webcam)</p> <p>Formatos de entrada de vídeo: Vídeo HDMI: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50</p>	01 (um)		
<p>Rua Dr. Cristiano Ottoni, 559 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.pedroleopoldo.mg.leg.br Resoluções HDMI para computadores:</p>					



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50 720p: 60, 59,94, 50 Formatos de saída de vídeo 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 VideoSampling: 4:2:2 YUV Deve acompanhar fonte de alimentação e software do painel de controle.				
--	--	--	--	--	--	--

1.2 Os produtos/serviços e suas respectivas quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.

2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

3 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

3.3 A entrega dos produtos e execução do serviço deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.

3.4 O fornecimento dos produtos e execução do serviço deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

3.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

3.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos.

3.7 Fica a Diretoria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados mensalmente por meio de crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar ao tesoureiro da Câmara Municipal, a **nota fiscal eletrônica** e a fatura para pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 4.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, após a entrega dos produtos e execução do serviço, junto ao setor competente.

5 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 2021

- 5.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

010301001.0103100011.001 – Aquisição de equipamentos e material permanente – 44905200000 – Equipamentos e material permanente – ficha 26 – Exercício 2021.

01020101.0103100012.010 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal – 33903000000 – Material de consumo – ficha 17 – Exercício 2021.

6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer produtos com qualidade, observando os prazos de validade e as especificações contidas no **Anexo 01 - Termo de Referência**.
- 6.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 6.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 6.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o pagamento sem atraso.
- 7.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento e juros de 1% (um por cento) ao mês.

8 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:
- 8.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;
- 8.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- 8.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos produtos e serviço oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.
- 8.2 Resolve-se a obrigação:
- 8.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

8.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

9.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

9.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10 PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

11 FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

12 ACEITAÇÃO

12.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo ____ de _____ de 2021.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____,
CRENCIA o Sr. _____ (CARGO),
portador do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para
representá-la perante a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em licitação na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

[CARIMBO COM CNPJ]